Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
486º Ano da Fundação do Povoado e
70º Ano da Emancipação Política-Administrativa

APROVADO
06 NOV 2019
Presidente

REQUERIMENTO Nº 110/2019

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Considerando que o direito dos adolescentes e jovens à profissionalização, é indissociável dos demais direitos humanos, o qual encontra-se insculpido na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Estatuto da Juventude, na Lei Orgânica da Assistência Social e na Consolidação das Leis do Trabalho.

Considerando, ainda, que o Projeto de Lei nº 5.228/2019, de autoria do Senador Irajá Silvestre Filho (PSD/TO) pretende incluir no ordenamento jurídico a modalidade de contrato de primeiro emprego e alterar dispositivos específicos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Considerando, por fim, que o referido Projeto de Lei, da maneira que está editado, pode trazer prejuízos aos jovens e adolescentes considerados prioridade e que se encontram em situação de vulnerabilidade social, e pode trazer, ainda, prejuízos às ações ofertadas por entidades que desenvolvem socioaprendizagem.

REQUEIRO, observadas as formalidades regimentais, após ouvido o Douto Plenário, a formação de Comissão Especial de Vereadores, composta por 03 (três) membros, para no prazo de 60 (sessenta) dias, "**BUSCAR SOLUÇÕES JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES PARA A MANUTENÇÃO DO TRABALHO REALIZADO PELAS ENTIDADES QUE DESENVOLVEM SOCIOAPRENDIZAGEM**".

REQUEIRO, ainda, concessão de adiantamento para cobrir as despesas da presente Comissão.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 06 de novembro de 2019.

Wilson Pio dos Reis
Vereador - PSDB